

SEGUNDO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE NOTEBOOK, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÕES, COM FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, PARTES OU COMPONENTES NECESSÁRIOS Nº 021/2024.

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:

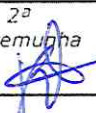
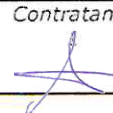
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3310, sala 104, CEP 74.810-907, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Executivo, Antônio Jorge Almeida Maciel, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.605.175-15 e por sua Diretora Técnica Vivian Siqueira Furtado Passos, inscrita no CPF/MF sob o nº 840.113.511-72, denominada **CONTRATANTE**, e;

DIRECTA PRIME SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.336.079/0001-94, com sede na Av. Pires Fernandes, 570, Quadra 59A Lote 03, Setor Aeroporto, Goiânia, CEP: 74.070-030, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, por instrumento público de procuração por Daniella Rodrigues carvalho, solteira, consultora de vendas, portador do CPF sob o nº 692.672.431-87 e da RG sob o nº 3825230 – expedida pelo PC/GO residente e domiciliada em Goiânia - GO, , doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando que as partes firmaram contrato em 06 de maio de 2024;

Considerando que as partes, de comum acordo, incluir a locação de mais 1 (um) notebook, conforme solicitação do setor de Tecnologia da Informação, através da CI nº 011/2025;

Página 1/3

Vistos	Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante	Contratante 2
							

Considerando que as partes firmam o 2º aditivo de prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses e incluir mais 2 notebooks para locação;

RESOLVEM as Partes, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 080/2025, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. As partes decidem retificar a Cláusula Quarta, item 4.1 do contrato de origem que passa a vigorar com a redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O serviço objeto deste Contrato tem prazo de 12 (doze) meses, **iniciando em 13 de maio de 2025 e finalizando em 12 de maio de 2026**, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, limitando-se a vigência total do prazo de 60 (sessenta) meses, condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

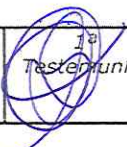
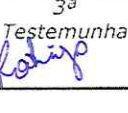
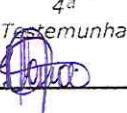
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. As partes decidem retificar a Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato de origem que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pela execução do serviço objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mediante depósito de **R\$ 245,00 por equipamento locado, totalizando estimativa mensal de R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais)**;

Página 2/3

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
							

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 021/2024, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

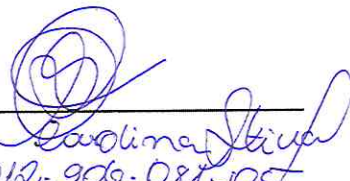
Goiânia/GO, 12 de maio de 2025.

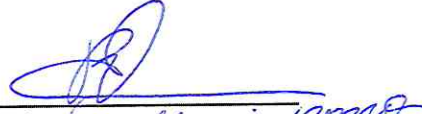
1. 
INSTITUTO SÓCRATES GUANES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Antônio Jorge de Almeida Maciel
Diretor Executivo

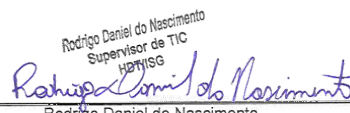
2. 
INSTITUTO SÓCRATES GUANES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Vivian Siqueira Furtado Passos
Diretora Técnica


DIRECTA PRIME SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA
CNPJ nº 24.336.079/0001-94
Por: Daniella Rodrigues Carvalho
CPF nº 692.672.431-87

Testemunhas:


Nome: Carolina Stieglitz
CPF: 012.906.087-05


Nome: Brícia Marlene Bono
CPF: 029.815.535-42


Nome: Rodrigo Daniel do Nascimento
CPF: 012.906.087-05
Supervisor de TIC
ISG / HDT


Nome: Jara Gomes
CPF: 105688031-24

Página 3/3

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
			